



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO BÁSICO**

APROVO o competente PROJETO BÁSICO, com fulcro no artº 6º, IX e autorizo o PROCESSO, conforme Art. 24, IV da lei Lei 8.666/93.

**Elza Vitorina da Silva Freitas**  
Secretaria Executiva de Saúde  
**ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**  
Decreto nº 002/2021/GAB/PMA  
Secretaria Executiva de Saúde  
Decreto nº 002/2021/GAB/PMA

**1. OBJETO:**

1.1 O objeto deste PROJETO BÁSICO é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS PERECÍVEIS)**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com o intuito de abastecimento do Hospital/SESPA/PMA para as demandas decorrentes da nova gestão da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, este fornecimento durará até a conclusão do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – SRP, como segue abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	KG	180	ABOBORA
2	KG	270	ALHO
3	KG	180	BANANA
4	KG	405	BATATA
5	KG	135	BETERRABA
6	KG	360	CEBOLA
7	KG	360	CENOURA
8	UNID	1620	CHEIRO-VERDE
9	KG	135	CHUCHU
10	KG	135	COUVE FLOR
11	KG	360	LIMÃO
12	KG	180	MELÃO
13	CX	09	MAÇÃ
14	KG	270	PIMENTÃO
15	KG	90	PIMENTA DE CHEIRO

16	KG	270	REPOLHO
17	KG	360	TOMATE

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	KG	2880	CARNE SEM OSSO
2	KG	2340	FRANGO AMERICANO
3	KG	540	CARNE COM OSSO
4	KG	360	PICADINHO TIPO 1

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos produtos tem o cunho de caráter emergencial, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 tem como fundamental necessidade no intuito de que o Hospital de Almeirim/PMA não sofra processo de descontinuidade e com isso causando falta de material de consumo (hortifrutigrangeiros e perecíveis), podendo ocasionar danos maiores a população deste Município, quer dizer, havendo a necessidade de alimentação dos funcionários e pessoas internadas naquela instituição de saúde.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base o início de uma nova gestão, 2021-2024, onde pontua-se o quantitativo a ser adquirido neste início de gestão para período de 180 (cento e oitenta) dias. Ressaltando que outro processo de Pregão Eletrônico SRP (Sistema de Registro de Preços) contemplará a aquisição de material de consumo para o ano de 2021, esta aquisição será pelo período de 06 (seis) meses, tempo este suficiente para finalização do processo licitatório em pauta.

Nesse sentido, é necessária a contratação pública de fornecimento dos referidos produtos de forma emergencial para administração, para não ocasionar problemas futuros e não ocasionar descontinuidade no trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Almeirim/PMA.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

3.1 As especificações mínimas do referido produto e as quantidades estão descritas no anexo I deste Projeto.

## 4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega do insumo será de forma imediata a partir do recebimento pela contratada da Nota de empenho ou ordem de serviço expedida pelo Gabinete do

Secretário Municipal de Saúde.

4.2 No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a contratada deverá comunicar por escrito ao contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a contratante às sanções no edital e na lei n° 8.666/93 e alterações.

5.4. Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previsto no parágrafo anterior caberá ao fornecedor comprovar os motivos para tal caso a SEMSA/PMA aceite as justificativas serão abandonados da contagem do prazo estabelecido. Caberá a SEMSA rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer produtos que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste Projeto, bem como requerer a substituição dos mesmos que estiverem fora de especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

## **5. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Hortifrutigrangeiros e perecíveis).**

5.1. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada pelo Gabinete da SEMSA/PMA ou servidor nomeador por Portaria para tal função, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do insumo solicitado, pra fins de pagamento.

5.2. No curso da entrega, caberá a SEMSA/PMA, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa fornecedora.

5.3. A SEMSA/PMA, poderá rejeitar no todo ou em parte o insumo fornecido caso estejam em desacordo com o previsto neste Projeto, Especificações técnicas e inclusive no que se refere as embalagens e prazo de validade de no mínimo seis meses.

5.4. A SEMSA comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do insumo, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **6. DO PRAZO CONTRATUAL**

6.1. O contrato a ser firmado entre o município de Almeirim e a Pessoa Jurídica contratada para Fornecimento do referido material, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

O Município de Almeirim, através da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se á:

- a) Comunicar á empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao lote objeto do certame;
- c) Efetuar no todo a empresa contratada deverá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) Rejeitar no todo ou em parte o insumo que for fornecido em desacordo com a especificação deste Termo e seus anexos;

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do insumo contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensáveis para o pagamento.

7.2 A certificação da nota fiscal acontecerá mediante a entrega total do insumo, e que atenda aos requisitos mínimos deste Projeto Básico.

7.3. O faturamento se dará de forma por demanda, conforme faturamento das notas fiscais por parte da CONTRATADA, sendo dividido o referido pagamento em 05 (cinco) parcelas, meses de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO, ocorrendo finalização do processo licitatório esta aquisição em caráter emergencial deixará de existir.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A contratada obriga-se a executar o fornecimento obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Projeto.

8.2 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 03 (Três) dias o insumo que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a contratada.

8.3 A contratada assume com exclusividade os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento dos produtos, mão de obra necessária à boa e a perfeita entrega dos produtos.

8.4 Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros. A contratada obriga-se ainda:

- a) Manter durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas no presente Termo;

b) A contratada deverá indicar um preposto, para acompanhar a execução do contrato, assim como, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da entrega dos insumos.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A contratante deverá, a seu critério, a através de funcionários da secretaria, ou de pessoas previamente designadas a exercer a ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus colaboradores, prepostos ou subordinados.

9.2 Fornecer à contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo.

9.3 Notificar por escrito a contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos serviços no fornecimento dos insumos;

9.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, à licitante que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida neste termo de referência.

b) No prazo determinado, não assinar ou retirar a Nota de Empenho;

c) Apresentar documentos falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e) Não mantivera proposta, injustificadamente;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração, poderá ser garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

10.3. Compete a **Secretária Municipal de Saúde –SEMSA** a aplicação das

penalidades previstas neste Termo, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.4. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quisesa dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

10.5. As sanções previstas no item 8.1, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo.

## 11. DA DESPESA

11.1 A despesa decorrente da presente licitação ocorrerá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMS, no exercício do ano de 2021.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Qualquer esclarecimento ou informações das especificações técnicas dos insumos neste Termo será esclarecido pela SEMSA.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Almeirim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almeirim/PA, 04 de janeiro de 2021

Lyon Lenno da S. Pingarilho  
Diretor Administração do HMA  
Port. nº 019/CAB/2021

**LYON LENNO DA SILVA PINGARILHO**

Diretor Administrativo da Unidade Hospiltar de Almeirim/SMS

## ANEXO I

Levantamento para fornecimento de 06 (seis), até conclusão do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - SRP. Segue abaixo a planilha.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	KG	180	ABOBORA
2	KG	270	ALHO
3	KG	180	BANANA
4	KG	405	BATATA
5	KG	135	BETERRABA
6	KG	360	CEBOLA
7	KG	360	CENOURA
8	UNID	1620	CHEIRO-VERDE
9	KG	135	CHUCHU
10	KG	135	COUVE FLOR
11	KG	360	LIMÃO
12	KG	180	MELÃO
13	CX	09	MAÇÃ
14	KG	270	PIMENTÃO
15	KG	90	PIMENTA DE CHEIRO
16	KG	270	REPOLHO
17	KG	360	TOMATE

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	KG	2880	CARNE SEM OSSO
2	KG	2340	FRANGO AMERICANO
3	KG	540	CARNE COM OSSO
4	KG	360	PICADINHO TIPO I